



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Resolução nº 18 de 5 de julho de 1967

(Dispõe sobre alteração do artigo 33 do Regimento Interno.)

A Câmara Municipal de Votorantim aprova :

Artigo 1º - O artigo 33 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação :

"Não havendo acôrdo, proceder-se-á a escolha dos membros, por eleição da Câmara, votando cada Vereador em três nomes, por escrutínio secreto, , em cédula única, que contenha o nome de todos os Vereadores, considerando-se eleitos os mais votados.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votorantim em 5 de julho de 1967

Domingos Metidieri Filho
Presidente

Publicado na Diretoria da Câmara Municipal na data supra.

Dr. Francisco Solla Galera
Diretor de Secretaria